



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8554, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 144.187,98.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5812, de 24 de junho de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 144.187,98 (cento e quarenta e quatro mil e cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão .....	13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social	
Unidade.....	02 Fundo Municipal de Habitação e Assistência Social	
Função .....	08 Assistência Social	
Subfunção.....	244 Assistência Comunitária	
Programa .....	322 Assistência Social Geral da População	
Projeto/Atividade.....	2242 Fundo Municipal Assistência Social	
Categoria .....	3.3.90.30 Material de Consumo 1374-	R\$ 28.743,63
Categoria .....	3.3.90.32 Material,Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita1375	R\$ 2.847,85
Categoria .....	3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros- PJ 1377-	R\$ 14.470,94
Categoria .....	3.3.90.36 Outros Serv.de Terceiros -PF 1376 -	R\$ 25.000,00
Recurso.....	1116 Projovem Adolescente	
Categoria .....	3.3.90.36 Outros Serv.Terceiros -PF 1379-	R\$ 50.000,00
Categoria .....	3.3.90.14 Diárias -Pessoal Civil 1378 -	R\$ 4.000,00
Recurso.....	1117 PFMC - PSEMC - CREAS	
Categoria.....	3.3.90.30 Material de Consumo 1380 -	R\$ 2.000,00
Categoria .....	3.3.90.32 Mat.,Bem ou Serv. p/Distribuição Gratuita 1381	R\$ 2.121,56
Categoria .....	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - PF 1382 -	R\$ 4.000,00
Categoria .....	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ 1383 -	R\$ 4.000,00
Recurso.....	1118 PFMC – MSE – CREAS	
Categoria .....	3.3.90.32 Material,Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita 1387	R\$ 1.004,00
Categoria.....	3.3.90.36 Outros Serv.de Terceiros-PF 1388-	R\$ 6.000,00
Recurso.....	1061 IGD Índice Gestão Desc. do Programa Bolsa Família	



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro nas fontes de recursos acima descritas.

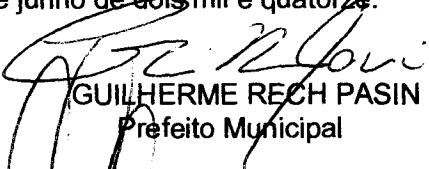
Art. 3º A abertura dos créditos especiais constantes no art. 1º se fazem necessárias, para pagamento de despesas conforme categorias em cada recurso vinculado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 009  
e publicado (a)  
Em 24/06/2014